

**LEI Nº.: 2.225/2003.**

**ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 1º DA LEI Nº  
1911/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei nº 1.911, de 20 de abril de 2001, o § 3º, com a seguinte redação:

Art. 1º ( ... )

§ 1º ( ... )

§ 2º ( ... )

§ 3º - Inclui-se na proibição, de que trata o caput deste artigo, a edificação de muro dividindo, total ou parcialmente, bairros que confrontem seus limites com logradouros públicos, rodovias, áreas institucionais, áreas verdes, áreas industriais, entre outras.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 25 DE JULHO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL